



Portugal 2030

**Investigação e Desenvolvimento
Tecnológico
Projetos Individuais**





Enquadramento

O conhecimento e a inovação constituem fatores determinantes para o crescimento económico, contribuindo para a competitividade externa dos países.

Apesar dos progressos registados, são ainda identificados alguns constrangimentos pelo perfil da estrutura produtiva nacional, com uma ainda baixa representatividade de setores intensivos em tecnologia e conhecimento e uma predominância de micro e pequenas empresas.

Pretende-se, assim, apoiar o tecido produtivo para modelos de produção mais inovadores, sustentáveis e intensivos em conhecimento e tecnologia, geradores de maior valor acrescentado.

A tipologia de I&D individual visa o reforço da intensidade de I&D&I no tecido empresarial e da sua valorização para novos processos de produção, produtos e serviços ou a melhoria significativa (processos de inovação) dos existentes.

Objetivos

É objetivo apoiar projetos na modalidade individual, realizadas por uma empresa, alinhadas com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), as quais compreendem investimentos em atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, estimulando a sua valorização económica e a promoção de inovação.

São suscetíveis de apoio as operações que integram atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou serviços ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou serviços existentes.





Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME) e as empresas de pequenas-média capitalização (Small Mid Cap), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que cumpram os requisitos de elegibilidade.

Nas candidaturas apresentadas em copromoção são ainda beneficiárias, na qualidade de copromotoras, as ENESII, incluindo as das regiões autónomas dos Açores e da Madeira no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.

Não são elegíveis projetos com as seguintes atividades, de acordo com a CAE:

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;
- Lotarias e outros jogos de aposta.

São exigíveis aos beneficiários, os seguintes critérios:

- Estarem legalmente constituídos e registados, incluindo o RCBE;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentarem uma situação económico -financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- Cumprir os critérios de PME;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma “empresa em dificuldade”.
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- Apresentar um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15;



Operações

São exigíveis às operações, os seguintes critérios:

- A realização de atividades de investigação industrial e/ou desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes;
- Inserir-se nos domínios prioritários das estratégias regional e nacional de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3) aplicáveis;
- Ser sustentadas por uma análise estratégica que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;
- Justificar a necessidade, a oportunidade e os resultados a atingir com a realização da operação;
- Incluir indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos.
- Não se enquadrar em atividades de I&D decorrentes de uma obrigação contratual estabelecida com uma entidade terceira, a qual financia os custos de desenvolvimento;
- Demonstrar que os resultados da operação de I&D, sobre a forma de novos produtos, processos ou serviços, podem ser disponibilizados pelo beneficiário a um número diverso de potenciais compradores, assegurando o critério da venda múltipla;
- Identificar e justificar as incertezas de natureza técnica e científica que sustentam a operação, incluindo a demonstração do cumprimento dos critérios para aferição das atividades de I&D, nomeadamente «novidade, criatividade, incerteza, sistemática e transferibilidade e/ou reprodutividade»;
- Incorporar desenvolvimentos técnicos ou tecnológicos significativos ou, no caso de projetos demonstradores, ter carácter inovador alicerçado em atividades de I&D concluídas com sucesso;
- Envolver recursos humanos qualificados cujos currícula garantam a sua adequada execução.



Custos Elegíveis

Considera-se pessoal técnico do promotor a afetar a projetos de I&D:

- Os trabalhadores em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal;
- Bolseiros, exclusivamente alocados às atividades do projeto;
- Trabalhadores em regime de cedência.
- As equipas afetas aos projetos devem ser constituídas maioritariamente por recursos pertencentes ao quadro de pessoal do beneficiário, o qual deve evidenciar condições ideais de endogeneização e internalização dos resultados e conhecimentos gerados, sem prejuízo de algumas competências nucleares para o projeto poderem advir de trabalhadores cedidos por entidades associadas ou contratados a terceiros.

Os custos das operações serão exclusivamente financiados através da metodologia de custos simplificados, na modalidade de Custos unitários (custo unitário por FTE/ETI – equivalente a tempo integral).

Exemplo:

- Duas pessoas dedicadas a full-time (100%), correspondem a 11 meses de trabalho x 2 pessoas, logo considera-se 22 FTE/ETI.
- Custo unitário para a modalidade de operações/projetos individuais = 5.189,00€
- Logo: Custo Total = 22 FTE/ETI x 5.189,00€ = 518.900,00€

O custo total apurado inclui todos os custos diretos e indiretos que concorrem para a operação/projeto.



Custos Elegíveis

Categories de custos abrangidas pela OCS

- i. Custos com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D e encargos salariais com contratação de recursos humanos, incluindo em regime de teletrabalho;
- ii. Matérias-primas e materiais consumíveis;
- iii. Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- iv. Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- v. Aquisição de software específico para o projeto;
- vi. Despesas com a promoção e divulgação dos resultados;
- vii. Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto;
- viii. Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado;
- ix. Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- x. Aquisição de patentes;
- xi. Despesas ROC/TOC;
- xii. Custos indiretos.



Taxa de cofinanciamento

Incentivo com natureza de subvenção para projetos com incentivo inferior a 1 M€.

Taxa Base:

- **Até 50%** - Investigação Industrial;
- **Até 25%** - Desenvolvimento Experimental.

Majorações:

A. Dimensão da Empresa, 10% para médias empresas ou 20% para micro e pequenas empresas.

B. Colaboração Efetiva» e Divulgação Ampla dos Resultados, até 15% quando o projeto verificar uma das seguintes;

- Envolver uma cooperação entre empresas autónomas umas das outras e nenhuma suportar mais de 70% das despesas elegíveis do projeto;
- Envolver uma cooperação com pelo menos uma PME ou atividades de I&D em pelo menos dois Estados membros;
- Envolver uma cooperação com entidades não empresariais do sistema I&I, desde que estas suportem pelo menos 10% dos custos elegíveis e tenham o direito de publicar os seus próprios resultados de investigação;
- **Divulgação ampla dos resultados**, desde que os resultados do projeto sejam objeto de divulgação ampla através de conferências técnicas e científicas ou publicação em revistas científicas ou técnicas ou armazenados em bases de dados de acesso livre, ou seja, às quais é livre o acesso aos dados de investigação brutos ou através de um software gratuito ou público.

C. Localização da operação: até 15%. a atribuir às operações localizadas nas regiões Norte, Centro ou Alentejo e até 5%. a atribuir às operações localizadas nas zonas c) do mapa de auxílios com finalidade regional 2022 -2027 aprovado pela Comissão Europeia (Auxílio Estatal n.º SA 100752 e n.º SA. 106697);

As majorações B e C não são de aplicação cumulativa.



Indicadores

Indicadores de realização

1. Grau de concretização das atividades previstas no projeto %

Este indicador pretende ilustrar o grau de concretização das atividades previstas no projeto

Indicador de resultado

1. Inovações introduzidas em produtos, processos ou serviços, ou melhoria dos já existentes

Processos de inovação conducentes a novos produtos, processos ou serviços ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou serviços existentes

2. Empregos de investigação criados nas entidades apoiadas

Número de postos de trabalho de investigação criados em termos de equivalentes médios anuais a tempo inteiro (ETI).

Consideram-se cumpridas as metas contratualizadas e constantes da Decisão de Financiamento quando a percentagem de cumprimento for igual ou superior a 75% do valor do(s) indicador(es) contratualmente estabelecido(s).



Candidaturas

1. Para elaborar e entregar uma candidatura ao SI IDT, é necessária a seguinte informação:

- Certidão Permanente atualizada;
- Certificado PME;
- Registo RCBE válido;
- Registo no Balcão 2020;
- BI ou CC do(s) sócio(s);
- IES (Informação Empresarial Simplificada) dos últimos 3 anos (se aplicável);
- Orçamentos de Investimento com o detalhe de investimento a realizar;
- Certidão de não dívida da Segurança Social;
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária (Finanças);
- Currícula dos RH identificados como críticos do projeto;
- Diagrama de Gantt;
- Apresentar um anexo técnico, respeitando a estrutura modelo, sendo o limite do número de páginas de 40 (tamanho mínimo da letra de 11 pontos, página A4 e todas as margens com pelo menos 3 cm, excluindo cabeçalhos e rodapés).
- Pré-projeto: ano de 2023
- Duração do projeto: 24 meses
- Investimento mínimo: 150 mil euros

Ana Carrilho

CEO

T. +351 926 320 266

E. acarrilho@risecenter.pt

Cláudia Camacho

CEO

T. +351 965 147 190

E. ccamacho@risecenter.pt



rise

by your side, from the first step